

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0008016-0

SAS – MP

EDITAL nº: 58/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NUCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS (NCI)

CAPACIDADE: 100 VAGAS , SENDO 60 PRESENCIAIS E 40 EM DOMICÍLIO

Inicialmente, ressalta-se que para o edital acima disposto, esta Comissão de Seleção recebeu uma única proposta, a saber, OSC Sociedade Amigos de Vila Mara Jardim Maia e Vilas Adjacentes, inscrita sob CNPJ nº 43.220.540/0001-93. Após a Sessão Pública realizada no dia 16 de novembro de 2022, os membros que compõem esta Comissão de Seleção, realizaram as análises das propostas em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 58/SMADS/2022 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Em atenção ao bem imóvel para continuidade do serviço poderá ser locado pela OSC com repasse do recurso da SMADS ou disponibilizado pela própria OSC e o local de instalação será no Distrito de Jardim Helena, conforme item 3.1.6 do referido Edital. A Sociedade Amigos de Vila Mara Jardim Maia e Vilas Adjacentes, entregou o Plano de Trabalho conforme o requerido no Edital em epígrafe e após análise da proposta apresentada nos itens 1 e 2 a OSC apresenta os dados do serviço e identificação da proponente. Em relação ao Grau de Adequação, a Comissão de Seleção considera Insatisfatório a proposta apresentada pela OSC em epígrafe, sendo que o Plano de Trabalho apresentado não cumpriu todos os requisitos do Edital, conforme aduzidos a seguir: **DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA:** Neste item, a OSC não apresentou nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas conforme exigido no Edital. Descreve cronologicamente sobre a fundação e atuação em relação ao atendimento do público alvo – igual ou superior a 60 anos, ressaltando o atendimento a maior que o previsto na parceria, destacando uma lista de espera com 126 idosos, ressaltando a importância e a relevância do serviço NCI no território. A OSC cita atividades realizadas em horários divergentes do funcionamento do serviço, bem como, não demonstram nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. Apresentou cronograma de atividades com objetivos e prazos a serem cumpridos. **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** No que tange a “descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento”, verificou-se que a OSC proponente não apresentou a transcrição das metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** Em relação à Forma de Cumprimento das Metas, a proponente não apresentou resposta conforme Edital, pois discorre que compromete-se a cumprir as metas com base nas dimensões descritas na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, indicando ainda a forma do seu cumprimento. No entanto no indicador 4.2, , descrevem que assim como voluntários, colaboradores e estagiários para contribuir com a força de trabalho, bem como, “contarão com serviços prestados pelos “apenados” para o bom desenvolvimento do serviço, o que não está em conformidade com a legislação vigente. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A OSC não detalha a realidade do objeto a ser parceirizado, descrevem o público alvo, as dimensões relacionadas ao espaço físico, no entanto, no item 6.2 não fica claro se garantirá a privacidade no atendimento individual e nem se o ambiente físico estará de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). No item 6.4, acerca da “forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada”, a proponente não delimita qual o CRAS de abrangência, entretanto, discorre as demais formas de acesso e especifica como se dará o monitoramento e acompanhamento. No quadro 2, referente ao item 6.5, observa-se que a descrição da atividade “física”, observa-se que a proponente discorre que incluirá entre outros, “terapia ocupacional”, entretanto, não há tal profissional no quadro técnico e/ou indicação deste enquanto “oficineiro”. Quanto ao trabalho social com as famílias, identificou-se que a proposta não apresenta congruência com o edital, tampouco, não demonstrou como se dará a efetividade do PAIF. A proponente descreve as legislações pertinentes vinculadas ao SUAS e demais políticas públicas, conforme edital, no entanto, de forma inconsistente e apresenta fragilidade na vinculação com as ações . Cita a realização do trabalho em parceria com o CRAS e rede de proteção social no território de Vila Mara e parceiros como CDI (Centro Dia para Idosos), ILPI ( Instituição de Longa Permanência para Idosos), CRECI (Centro de Referência do Idoso) SASF , Rede Pública de Saúde , Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia , entre outros, porém não demonstra como será essa articulação. Descrevem a Metodologia a ser desenvolvida de acordo com a Pedagogia Problematizadora do Paulo Freire, contendo as atividades a serem desenvolvidas e cronograma com prazos para realização. . Citam que a metodologia será pautada de acordo com os parâmetros das ações socioeducativas – Proteção Básica, contribuindo para prevenção de riscos por meio de potencialidades e aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários . Relatam que desenvolverão estratégias que promovam a mobilização social e articulação com os equipamentos da rede socioassistencial , rede de saúde pública , escolas públicas , fóruns entre outros. Quanto ao trabalho social, o idoso será acolhido juntamente com seus familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientação e encaminhamentos para a rede local. Não apresentam metodologia clara em relação ao atendimento a domicílio dos 40 idosos previstos em edital , citando as visitas domiciliares, porém sem se aprofundar sobre como se dará esse acompanhamento, assim como não demonstram a utilização do PDU , instrumental específico para registro de ações de acompanhamento no domicílio. Relacionou como previsto o número correto de Recursos Humanos, a descrição das atribuições e demais competências. Entretanto, no quadro 4 e 6, aponta erro na citação da carga horária dos oficinairos. No quadro 5 – Especificação dos profissionais / Formação, descrevem na Habilidades e Competência do Agente Operacional (limpeza) a manutenção do serviço e no Agente Operacional (cozinha) descrevem a vigia do espaço físico, não estando em conformidade com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica/2012. No item 6.9.3 , especificam a utilização de “horas técnicas” que não está previstas para essa tipologia. **INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Os indicadores se encontram em conformidade com os artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas – PRD no Plano de Trabalho , a distribuição dos recursos financeiros conforme previsto no edital e de acordo com a planilha referencial desse segmento. Nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, optou por não solicitar verba de implantação. Apresenta contrapartidas em bens no valor de R\$ 23.880,00. Por fim, tendo em vista as inconsistências observadas no Plano de Trabalho, que remetem ao preconizado pelo art. 24 da IN 03/SMADS/2018, a Comissão de Seleção classifica a proposta com GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando a OSC considerada inapta para celebração de parceria neste estágio

do certame, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Sandra Regina Aguiar dos Santos  
RF: 788.655.1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Daiane de Oliveira Toalhares  
RF: 785.412.9  
Titular da Comissão de Seleção

Ana Olga Rebouças Meirelles  
RF: 911.905.1  
Titular da Comissão de Seleção